



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 58, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.
AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2023.

AUXÍLIO PERMANÊNCIA

2ª ETAPA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA (2ª etapa) da modalidade de inscrição: Nova Inscrição Cotistas e Cadastro Único referente ao Edital nº 58 de 17 de outubro de 2022 – Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2023.

Abaixo os números de matrículas com respectivo resultado das análises socioeconômicas:

DEFERIDOS: *

* Nesta situação o estudante atende os requisitos do edital e está classificado aos auxílios da assistência estudantil, porém depende da disponibilidade orçamentária e das condicionalidades de recebimento. (Art. 8.2.1 do edital).

GRUPO 1:

Nº	Matrícula	Grupo
1	0066/23-0	G1
2	2023300530	G1
3	0208/23-0	G1
4	0005/23-1	G1
5	0054/20-8	G1
6	0131/22-9	G1
7	0073/23-7	G1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

GRUPO 2:

Nº	Matrícula	Grupo
1	0063/23-1	G2
2	0009/23-7	G2
3	0260/23-1	G2
4	0122/20-3	G2
5	0207/23-3	G2
6	0027/23-5	G2
7	0262/23-4	G2
8	0145/20-3	G2
9	0129/23-2	G2
10	0024/23-6	G2
11	0201/23-5	G2

GRUPO 3:

Nº	Matrícula	Grupo
1	0064/23-8	G3
2	0065/23-4	G3
3	0067/23-7	G3
4	2023308298	G3
5	0068/23-3	G3
6	0210/23-4	G3
7	0070/23-8	G3
8	0031/23-2	G3
9	0071/23-4	G3
10	2023300647	G3
11	0072/23-0	G3
12	0104/20-5	G3
13	0019/23-2	G3
14	0012/23-8	G3



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

GRUPO 4

Nº	Matrícula	Grupo
1	0029/23-8	G4
2	2023317027	G4
3	0211/23-0	G4
4	0001/23-6	G4
5	2023300600	G4
6	2023311355	G4

INDEFERIMENTO: *

* Nesta situação o estudante tem os auxílios negados por não cumprir os requisitos deste edital, por não atender as convocações da Coordenação de Assistência Estudantil, seja para complementar as documentações exigidas e/ou por não comparecimento a entrevista agendada com a Assistente Social, exceto em caso de doença, desde que justificada por atestado médico. (Art. 8.2.2 do edital)

Nº	Número de Matrícula	Parecer	Motivo do indeferimento
1	0007/23-4	Indeferido	Desistência da vaga

Sertão, 11 de abril de 2023.

Prof. Odair José Spenthof
Diretor-Geral IFRS Campus Sertão
Portaria nº 160/2020